



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**IN 1/2022 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2022 - ProfEPT-CAL**

Dispõe sobre o Exame de Qualificação de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e substitui a Instrução Normativa nº. 01/2020 PROFEPT-CAL.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

##### **Seção I**

##### **Dos critérios para o Exame de Qualificação**

Art. 1º. O Exame de Qualificação consiste na apresentação e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso que deverá contemplar, necessariamente, sua parte crítica analítica. Trata-se de um texto no qual devem constar: a explicitação e justificativa do tema, o problema de pesquisa, os objetivos do trabalho, os referenciais teóricos, bem como o plano de desenvolvimento do produto educacional pretendido.

Art. 2º. O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar se o mestrando desenvolveu a capacidade de problematização, a apropriação dos elementos científicos para o desenvolvimento da sua pesquisa e a proposição de um produto educacional.

Art. 3º. O Exame de Qualificação deverá ser realizado de 10 e 14 meses a partir do início do curso (data única estipulada pela Comissão Acadêmica Nacional), após a conclusão das disciplinas obrigatórias do primeiro período e tendo concluído ou estar em curso das disciplinas do segundo período.

Art. 4º. Para o Exame de Qualificação, serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

##### **Seção II**

##### **Do fluxo de responsabilidades e de documentos do Exame de Qualificação**

Art. 5º. O orientador indicará os membros da Banca do Exame de Qualificação e definirá a data do Exame de Qualificação, sendo de sua inteira responsabilidade contatar os convidados a membros, bem como assinar o formulário de requerimento (Anexo I).

Parágrafo único. Qualquer alteração de data será acordada entre o orientador e os convidados a membros da Banca do Exame de Qualificação.

Art. 6º. O orientador formalizará o processo de solicitação do Exame de Qualificação, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, por meio da entrega:

- a) do formulário de Requerimento do Exame de Qualificação e Composição da Banca do Exame de Qualificação (Anexo I);
- b) do projeto de pesquisa em arquivo no formato PDF;
- c) do relatório de integridade acadêmica, gerado automaticamente pelo software de detecção de plágio adotado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT).

Parágrafo 1º. Caso o relatório de integridade acadêmica indique similaridade superior a 3% (três por cento), deverá ser acompanhado de justificativa assinada pelo mestrando, orientador e coorientador (quando houver).

Parágrafo 2º. Em caso de ausência da adoção institucional de um software de detecção de plágio, o mestrando deverá utilizar o software CopySpider (disponível em <https://copyspider.com.br>).

Parágrafo 3º. Os documentos eletrônicos que apresentarem dados sensíveis devem ser inseridos no sistema de gestão de processos com o nível de acesso restrito (quando o acesso ao conteúdo dos documentos em um processo é restrito aos setores pelos quais esse processo tramitar, e, obviamente, à todas as pessoas que estiverem vinculadas àqueles setores).

Parágrafo 4º. As solicitações de diárias e passagens devem ser registradas pelo orientador e segue o fluxo da legislação vigente

Art. 7º. A formalização do processo de solicitação do Exame de Qualificação junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação deverá ocorrer preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência a data de reunião ordinária da Comissão Acadêmica Local e no mínimo de 20 (vinte) dias entre esta reunião e a data do Exame de Qualificação.

Art. 8º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação do Exame de Qualificação e composição da Banca Examinadora à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferida a solicitação, a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação enviará aos membros da Banca do Exame de Qualificação, por e-mail, a carta convite expedida pelo Coordenador Local do ProfEPT e o projeto (em arquivo PDF) a ser avaliado no Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º. Se indeferida a solicitação, a Comissão Acadêmica Local deverá explicitar os motivos da decisão e o orientador deverá reiniciar o processo de solicitação do Exame de Qualificação.

Art. 9º. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encarregar-se-á do trâmite legal: preparar a documentação para a realização do ato (carta convite, declaração de participação para os membros da banca e ata do Exame de Qualificação), bem como os procedimentos necessários para a reserva e a organização da sala/local.

### **Seção III**

#### **Da prorrogação de prazo para a realização do Exame de Qualificação**

Art. 10. O pedido de prorrogação de prazo para a realização do Exame de Qualificação deverá ser formalizado pelo orientador, junto à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo máximo (14 meses após a data da matrícula) para a realização do Exame de Qualificação.

Art. 11. O processo de solicitação de prorrogação de prazo para o Exame de Qualificação deverá ser formalizado com os seguintes documentos:

- a) justificativa do pedido de prorrogação de prazo; e
- b) proposta de cronograma para a conclusão do curso, indicando a data prevista para o Exame de Qualificação, que não poderá ultrapassar o 17º mês do início do curso (data da matrícula).

Art. 12. A Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação encaminhará o processo de solicitação à Coordenação Local do ProfEPT, que o submeterá à Comissão Acadêmica Local, para deferimento ou indeferimento.

Parágrafo 1º. Se deferido o pedido de prorrogação, o mestrando formalizará o processo de solicitação do Exame de Qualificação nos termos dos artigos 7º e 9º.

Parágrafo 2º. Se indeferido o pedido de prorrogação, o mestrando deverá seguir o prazo estabelecido no art. 3º.

### **Seção IV**

#### **Da Banca do Exame de Qualificação**

Art. 13. A Banca do Exame de Qualificação tem por objetivo analisar e avaliar o estágio de desenvolvimento do trabalho de pesquisa do mestrando, sugerir possíveis mudanças ou direcionamentos para o trabalho futuro de pesquisa, para a elaboração da dissertação e do produto educacional.

Art. 14. A Banca do Exame de Qualificação será formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, o que garante a diversidade de instituições na sua composição.

Parágrafo 1º. O presidente da banca será o orientador do mestrando. Na impossibilidade de sua participação, o coorientador (quando houver) ou o Coordenador Local do ProfEPT deverá assumir a

função de presidente da banca.

Parágrafo 2º. Os membros titulares da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 3º. Os membros suplentes da banca serão, respectivamente, um membro interno (docente do ProfEPT) e um membro externo ao ProfEPT.

Parágrafo 4º. Exceto na situação contemplada no Parágrafo 1º, o coorientador (quando houver) não participará da banca examinadora, porém terá o seu nome registrado no projeto e na ata do Exame de Qualificação.

Art. 15. O membro titular, excepcionalmente, poderá assegurar sua participação encaminhando, ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior ao Exame de Qualificação, um parecer sobre o projeto em avaliação, que deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação do Exame de Qualificação.

Art. 16. Se necessário, será admitida a participação remota de membros da Banca do Exame de Qualificação com o emprego de tecnologia de webconferência ou recurso equivalente.

Parágrafo Único. Esses membros da banca poderão encaminhar ao orientador do mestrando, por e-mail, até a data anterior ao Exame de Qualificação, um parecer sobre o projeto em avaliação. Caso ocorram problemas técnicos durante a arguição desse membro, o parecer deverá ser lido pelo presidente da banca e, posteriormente, inserido no processo de solicitação do Exame de Qualificação.

## **Seção V**

### **Da Sessão do Exame de Qualificação**

Art. 17. O presidente da Banca do Exame de Qualificação fará a abertura e a condução dos trabalhos, definirá o tempo para a apresentação do mestrando, de 20 a 30 minutos, bem como o tempo destinado para a avaliação de cada membro examinador.

Art. 18. O mestrando deverá expor o seu projeto de pesquisa e, após a conclusão, a Banca do Exame de Qualificação procederá às avaliações, sendo assegurado ao mestrando o direito de resposta ou de esclarecimento.

Art. 19. Terminada a avaliação de todos os membros da Banca do Exame de Qualificação, o presidente solicitará a saída do mestrando e demais ouvintes do local a fim de que os examinadores se reúnam, privativamente, para a atribuição de um dos conceitos ao mestrando: aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação.

Art. 20. Após a deliberação final da Banca do Exame de Qualificação, o mestrando e demais ouvintes serão chamados ao local para tomarem conhecimento do parecer.

Art. 21. O parecer da Banca será registrado na Ata do Exame de Qualificação (Anexo II), na qual constará as orientações e as sugestões para a continuidade e a finalização do trabalho. Após a assinatura dos examinadores e do mestrando, a Ata será encaminhada à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação para o devido registro acadêmico.

Art. 22. No caso de reprovação no Exame de Qualificação, o mestrando terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para se submeter a um novo exame e, em caso de nova reprovação, será desligado do Programa.

## **Seção VI**

### **Disposições Finais**

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação.

Cuiabá, 14 de Abril de 2022.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**  
**EXAME DE QUALIFICAÇÃO E**  
**COMPOSIÇÃO DA BANCA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Sr(a). Prof(a). Dr(a). [nome do coordenador(a)]

Coordenador(a) Local do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica

Dirijo-me ao(à) senhor(a) para solicitar Exame de Qualificação de Mestrado e Composição da Banca do Exame de Qualificação

<b>1. Identificação</b>	
Mestrando(a):	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa: ( ) Práticas Educativas em EPT ( ) Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT	
Orientador(a): Dr(a).	
Co-orientador(a): Dr(a).	
<b>2. Banca do Exame de Qualificação</b>	
Tipo de banca: ( ) presencial ( ) remota	
Local ou URL da sala remota:	
Data:	Horário:
<b>Membros titulares</b>	
1. Presidente: Prof(a). Dr(a). [ nome ]	
1.1 Titulação: Doutorado em	

1.2 Unidade/Campus:

1.3 Participação: Presencial ( ) sim ( ) não

2. Examinador(a) interno(a): Dr(a).

2.1 Titulação: Doutorado em

2.2 Unidade/Campus:

2.3 Participação: Presencial ( ) sim ( ) não

2.4 Diárias e passagens: ( ) sim ( ) não

3. Examinador(a) externo(a): Dr(a)

3.1 Titulação: Doutorado em

Ano:

3.2 Instituição de titulação:

3.3 Instituição de vínculo:

Depto.:

3.4 CPF:

3.5 E-mail:

3.6 Link do Currículo Lattes:

3.7 Participação: Presencial ( ) sim ( ) não

3.8 Diárias e passagens: ( ) sim ( ) não

Membros suplentes

4. Examinador(a) interno(a): Dr(a).

4.1 Titulação: Doutorado em

4.2 Unidade/Campus:

4.3 Participação: Presencial ( ) sim ( ) não

4.4 Diárias e passagens: ( ) sim ( ) não

5. Examinador(a) externo(a): Dr(a)

5.1 Titulação: Doutorado em

Ano:

5.2 Instituição de titulação:

5.3 Instituição de vínculo:

Depto.:

5.4 CPF:

5.5 E-mail:

5.6 Link do Currículo Lattes:

5.7 Participação: Presencial ( ) sim ( ) não

5.8 Diárias e passagens: ( ) sim ( ) não

---

Obs. Quando houver necessidade de fornecimento de diárias e/ou passagens, é necessário que a solicitação siga o fluxo da legislação vigente.

Nestes termos, solicito deferimento.

Cuiabá - MT,      de      de      .

[assinar]

---

[Nome Completo]

Professor(a) Orientador(a)



**ANEXO II**

**ATA DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Cidade, data e horário	
Local	
Discente	
Matrícula	
Curso de pós-graduação	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)
Tipo de Exame	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Título da dissertação	

<b>Membros da Banca Examinadora</b>	<b>Instituição</b>	<b>Examinador(a)</b>
		Presidente
		Interno
		Externa
		Examinador Interno Suplente
		Examinador Externo Suplente

<b>PARECER DA BANCA EXAMINADORA</b>

Concluídas as etapas de apresentação, arguição e avaliação do trabalho, a Banca Examinadora decidiu pela **Aprovação/Reprovação** do(a) discente neste Exame. Foi concedido o prazo regulamentar do curso para que sejam efetuadas as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Para constar, foi lavrada a presente Ata e assinada eletronicamente pelos membros da Banca Examinadora.

Notas. 1)

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Vinicius da Costa Filho, COORDENADOR - FUC0001 - CBA-PEPT, em 14/04/2022 15:15:09.
- Mauro Sergio de Franca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/04/2022 15:23:52.
- Luiz Renato de Souza Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/04/2022 15:43:26.
- Angela Fatima da Rocha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 11:37:18.
- Juliana Saragiotto Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 09:34:01.
- Lucio Angelo Vidal, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2022 13:35:41.
- Ed Wilson Tavares Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 15:32:14.
- Juliano Batista dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/04/2022 18:54:27.
- Sueli Correia Lemes Valezi, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 09:43:45.
- Cristiano Rocha da Cunha, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 11:14:59.
- Geison Jader Mello, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2022 15:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341580  
Código de Autenticação: 812de537e7

